

GABINETE DO PREFEITO



BIRIGUI

# Prefeitura Municipal de Birigui

LEI Nº 510, DE 18 DE SETEMBRO DE 1.961  
\*\*\*\*\*

ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL DE CR.\$-  
150.000,00.

R  
743  
4

Eu, DR. RENATO CORDEIRO, Prefeito Municipal de Birigui, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º -- Fica aberto, na Diretoria de Finanças - Secção de Contabilidade, um crédito especial de Cr.\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL CRUZEIROS), destinado ao pagamento de despesas inerentes à construção do prédio residencial de serventia do Zelador da Fábrica de Tubos, desta Prefeitura.

ARTIGO 2º -- O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do saldo em caixa transferido do exercício findo.

ARTIGO 3º -- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos dezoito de setembro de mil novecentos e sessenta e um.

*Renato Cordeiro*  
-----  
(DR. RENATO CORDEIRO)  
Prefeito Municipal

Publicada na Secção do Expediente e do Pessoal da Prefeitura, aos dezoito de setembro de mil novecentos e sessenta e um, e por Edital, afixado no local de costume.

*Irngard A.P. Stühr Coradazzi*  
-----  
(IRNGARD A.P. STUHR CORADAZZI)  
Assistente Administrativo da Secção do Expediente e do Pessoal da Prefeitura